

**PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE REDD+ POR RESULTADOS  
ALCANÇADOS PELO BRASIL NO BIOMA AMAZÔNIA EM 2014 E 2015**

**CHAMADA PARA DETALHAMENTO DAS  
IDEIAS DE PROJETOS CLASSIFICADAS NA  
MODALIDADE COMUNIDADES**



**MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	1
3. OBJETIVOS DA CHAMADA .....	3
4. ORÇAMENTO DA CHAMADA .....	4
5. COMUNIDADES CONVIDADAS A APRESENTAR A PROPOSTA DETALHADA.....	4
6. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS .....	4
7. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A COMUNIDADE E A INSTITUIÇÃO PARCEIRA ..	5
8. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA DETALHADA .....	5
9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS LOCAIS .....	6
10. REGRAS ORÇAMENTÁRIAS GERAIS.....	7
11. REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA DE PROJETO LOCAL.....	9
12. PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DETALHADAS .....	10
13. PRAZOS DA CHAMADA .....	13
14. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA.....	16
15. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS LOCAIS PELO PNUD E MMA .....	18
16. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.....	19
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
ANEXOS GERAIS .....	20
ANEXO A – LISTA DAS IDEIAS DE PROJETOS LOCAIS DOS POVOS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS CONVIDADAS A APRESENTAREM A PROPOSTA DETELHADA (GRUPO 1) .....	20
ANEXO B – LISTA DE POTENCIAIS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS HABILITADAS NO BANCO DE DADOS DA MODALIDADE COMUNIDADES.....	22
ANEXO C – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DETALHADAS.....	23
ANEXO D – MATRIZ LÓGICA.....	28
ANEXO E – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA DO PROJETO .....	29
(PLANO DE TRABALHO).....	29
ANEXO F – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS.....	32
ANEXO G – DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE FINANCIAMENTO .....	33

ANEXO H – LISTA DE POTENCIAIS INDICADORES DE RESULTADO PARA OS PROJETOS LOCAIS A SEREM IMPLEMENTADOS NO ÂMBITO DA MODALIDADE COMUNIDADES.....	34
ANEXOS TEMÁTICOS: DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS LOCAIS .....	35
ANEXO TEMÁTICO 1: Tema Conservação ambiental .....	35
ANEXO TEMÁTICO 2: Tema Recuperação de Áreas Degradadas.....	36
ANEXO TEMÁTICO 3: Tema Produção agroecológica .....	37
ANEXO TEMÁTICO 4: Tema Fortalecimento de cadeias de abastecimento para produtos da sociobiodiversidade amazônica .....	38
ANEXO TEMÁTICO 5: Tema Vigilância e proteção territorial.....	39

## 1. INTRODUÇÃO

O Projeto “Pagamentos baseados em resultados de REDD + por resultados alcançados pelo Brasil no bioma Amazônia em 2014 e 2015” é implementado por meio de parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF).

O Projeto contribuirá para a implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil e do objetivo geral da Estratégia Nacional para REDD+ do Brasil através de dois resultados principais:

1. Desenvolvimento de um projeto-piloto de incentivo a serviços ambientais para conservação e recuperação da vegetação nativa; e,
2. Fortalecimento da implementação da ENREDD+ no Brasil, por meio de melhorias em sua estrutura e sistemas de governança.

O Projeto Piloto tem o objetivo de recompensar quem protege e recupera a floresta e funciona por meio de quatro modalidades de distribuição de recursos:

- i. Modalidade Conservação: pagamentos diretos para pequenos produtores rurais, que tenham posse ou propriedade de imóvel rural totalizando até 4 módulos fiscais com referência nos termos do item V, do artigo 3º, da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), com o objetivo de conservar remanescentes de vegetação nativa adicionais aos requisitos legais;
- ii. Modalidade Recuperação: apoio a pequenos produtores rurais, por meio da implementação de projetos de recuperação da vegetação nativa e do fomento a cadeia da recuperação, incentivando a implementação do Código Florestal e a regularização ambiental em pequenos imóveis rurais;
- iii. Modalidade Comunidades: apoio a povos indígenas e os povos e comunidades tradicionais, incluindo mulheres e jovens, e /ou suas associações e entidades representativas, por meio de projetos que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial de seus territórios coletivos;
- iv. Modalidade Inovação: apoio a ações e medidas inovadoras capazes de desenvolver, e alavancar a implementação de políticas públicas para conservação e recuperação da vegetação nativa, em particular aquelas relativas às Leis nº12.651/2012 (Código Florestal) e 14.119/2021 (Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA), por meio do desenvolvimento de um mercado para PSA e de alternativas para a recuperação e a exploração sustentável da vegetação nativa.

Até janeiro de 2026, o Projeto fortalecerá soluções econômicas positivas, alinhadas com a preservação e recuperação da vegetação nativa de pequenos proprietários e possuidores de imóveis rurais e no reconhecimento de contribuições de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais à gestão sustentável de seus territórios e recursos naturais. Por meio de incentivos financeiros aos beneficiários, seguindo critérios específicos, o projeto contribuirá para a consolidação do mercado de pagamentos por serviços ambientais, como ferramenta de proteção do meio ambiente aliada ao desenvolvimento social e regional.

Informações complementares podem ser obtidas em: <https://www.florestamaisamazonia.org.br/>

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, por seus modos de vida, têm papel fundamental na conservação das florestas, sendo prestadores de serviços ambientais. Por outro lado, estes

povos e comunidades enfrentam muitas dificuldades para arrecadar recursos para manter, gerir, restaurar seus territórios, promover sua inserção social e organização produtiva de forma sustentável.

A Modalidade Comunidades tem como objetivo apoiar a implementação de projetos que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial nos territórios coletivos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. Os projetos locais devem ser elaborados de maneira participativa pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e/ou por suas organizações representativas, levando em consideração a natureza coletiva das atividades de gestão nesses territórios.

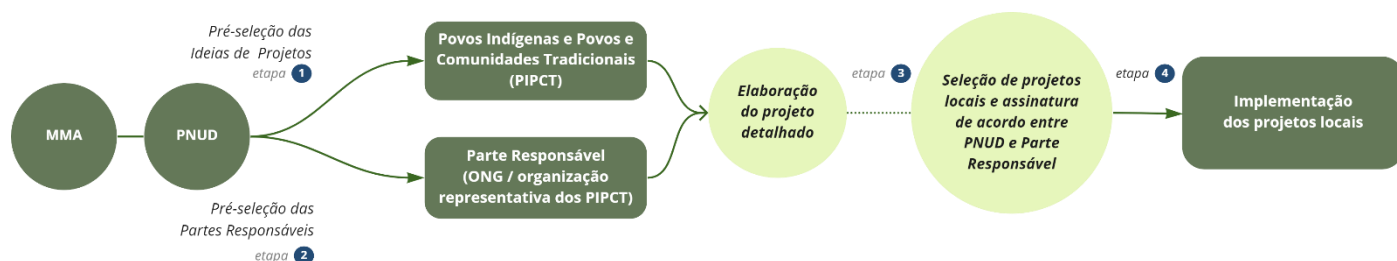
A implementação dos projetos locais será realizada por organizações da sociedade civil parceiras ou instituições representativas de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, habilitadas pelo Projeto como Partes Responsáveis.

Principais atores na Modalidade e seus papéis:

Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais: são os proponentes das Ideias de Projeto, responsáveis pela definição do(s) tema(s) e demandas coletivas, sendo os beneficiários diretos. Também são responsáveis pela indicação dos acordos e/ou protocolos para tomada de decisões sobre a elaboração das propostas (consentimento livre, prévio e informado);

Partes responsáveis (Instituições parceiras): são responsáveis pela execução físico-financeira dos recursos e prestação de contas (assinatura do acordo e recebimento dos recursos financeiros), além do planejamento e detalhamento da ideia de projeto de forma coletiva e participativa, em conjunto com a comunidade proponente da ideia de projeto.

A implementação da Modalidade Comunidades inclui as seguintes etapas, conforme fluxograma abaixo:



### 1. Pré-seleção de ideias de projetos locais

As ideias de projetos locais foram selecionadas e classificadas por meio do edital de “Solicitação de Manifestação de Interesse nº 01/2022” (executado de março a outubro de 2022), que resultou em um ranking com o total de 234 (duzentas e trinta e quatro) ideias de projetos locais selecionadas e classificadas pelo Projeto. Acesse [aqui](#) o banco de ideias de projeto.

### 2. Pré-seleção de Partes Responsáveis

As OSC/ONG ou instituições representativas de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais interessadas em serem parceiras de implementação (Partes Responsáveis) nas ideias de projetos selecionadas e classificadas pelo Projeto, se inscreveram no edital de “Solicitação de Informações às Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais (OSC/ONG)”. Após análise quanto à experiência de trabalho com povos indígenas e povos e comunidades tradicionais na Amazônia Legal, quanto à capacidade de gestão de recursos e prestação de contas, e ao atendimento aos demais requisitos do edital

mencionado, as organizações foram cadastradas no banco de potenciais instituições parceiras do Projeto. Acesse [aqui](#) a lista com as organizações cadastradas até o momento .

As comunidades proponentes das ideias de projetos classificadas que não indicaram uma instituição parceira ou que não tiveram suas instituições parceiras cadastradas pelo Projeto, deverão optar por escolher uma instituição já cadastrada ou solicitar à instituição de seu interesse que se inscreva no novo edital de “Solicitação de Informações às Organizações da Sociedade Civil Nº 02/2022”, para que possam passar pelo processo de análise quanto aos requisitos mínimos exigidos e serem incluídas no cadastro do Projeto.

### 3. Chamada para detalhamento das ideias de projetos locais (Proposta detalhada)

Os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e/ou suas organizações representativas escolhem uma instituição parceira cadastrada pelo Projeto, e trabalham em conjunto para preparar as propostas detalhadas de seus projetos locais. As propostas detalhadas serão analisadas conforme requisitos definidos na Chamada e poderão receber recomendações de ajustes antes de sua aprovação final. As propostas aprovadas recebem apoio do Projeto.

As comunidades proponentes das ideias de projeto classificadas na primeira etapa do processo seletivo serão convidadas a apresentar a proposta detalhada do projeto local conforme a disponibilidade de recursos financeiros da Modalidade e seguindo a classificação no ranking publicado.

### 4. Implementação de projetos locais

O Acordo de Instituição Parceira é assinado pelas instituições parceiras (Partes Responsáveis) com o PNUD, previamente ao início da implementação dos projetos locais aprovados. Os projetos locais são implementados pelas instituições parceiras em conjunto com os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários e/ou suas organizações representativas. O monitoramento da execução se dará por meio de relatórios técnicos e financeiros apresentados pelas Partes Responsáveis e de missões de acompanhamento dos projetos a serem realizadas pela equipe técnica da Modalidade.

Neste sentido, o PNUD torna pública, para conhecimento dos interessados, esta “Chamada para detalhamento das ideias de projetos classificadas na Modalidade Comunidades”, por meio do edital Manifestação de Interesse nº 01/2022.

## **3. OBJETIVOS DA CHAMADA**

Esta Chamada tem por objetivo receber as propostas detalhadas de projetos locais submetidas por instituições parceiras escolhidas pelas comunidades proponentes das ideias de projetos (conforme item 7 desta Chamada), e habilitadas junto ao PNUD para atuarem como Partes Responsáveis pela implementação dos projetos locais, em conjunto com os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários dos projetos.

As propostas detalhadas devem ser baseadas nas ideias de projetos locais apresentadas pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e/ou suas organizações representativas inseridas no banco de ideias de projetos resultante do edital de “Solicitação de Manifestação de Interesse nº 01/2022”.

As propostas detalhadas de projetos locais podem envolver uma ou mais áreas temáticas elegíveis listadas abaixo, respeitando o que foi previsto pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em suas ideias de projeto locais:

Área Temática 1: Conservação ambiental;

Área Temática 2: Recuperação de áreas degradadas;

Área Temática 3: Produção agroecológica;

Área Temática 4: Fortalecimento de cadeias de abastecimento para produtos da sociobiodiversidade amazônica; e

Área temática 5: Vigilância e proteção territorial.

#### **4. ORÇAMENTO DA CHAMADA**

O orçamento previsto para esta Chamada é de até US\$ 7,500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares), que corresponde ao montante de R\$ 38.287.500,00 (trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, e quinhentos reais), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de 01/04/2023 (R\$ 5,105).

#### **5. COMUNIDADES CONVIDADAS A APRESENTAR A PROPOSTA DETALHADA**

Considerando a atual disponibilidade orçamentária, estão convidadas a apresentar proposta detalhada, as comunidades proponentes das ideias de projetos selecionadas e classificadas até a **posição 45** do ranking, que compõem o Grupo 1 (consulte a lista no Anexo A desta Chamada).

Havendo ainda disponibilidade de recursos, após encerramento do período de recebimento, avaliação e aprovação das propostas detalhadas dos projetos locais do Grupo 1, será aberta oportunidade de detalhamento de mais ideias de projetos, seguindo a pontuação do ranking. A lista das ideias de projetos que comporão eventuais grupos adicionais será divulgada posteriormente.

#### **6. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS**

Os projetos locais devem ser apresentados por organizações da sociedade civil ou instituições representativas de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, de direito privado e sem fins lucrativos, escolhidas pelas comunidades proponentes das ideias de projetos (conforme item 7 desta Chamada), e habilitadas pelo Projeto.

Cada instituição parceira poderá apresentar a proposta detalhada de um ou mais projetos locais, conforme lista do Grupo 1 de ideias de projetos (anexo A), e desde que tenham sido escolhidas como parceira de implementação pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais proponentes das ideias de projeto (conforme item 7 desta Chamada), respeitando as regras orçamentárias previstas no item 10 desta Chamada.

Organizações que ainda não se habilitaram como Partes Responsáveis somente poderão apresentar proposta detalhada do projeto local a esta Chamada, após serem habilitadas no processo de Solicitação de Informação à Organizações da Sociedade Civil nº 02/2022 (Para inscrever a organização acesse [aqui](#)).

**Observação importante:** as instituições habilitadas como parceiras de implementação (Partes Responsáveis) devem participar da capacitação sobre abordagem de gênero e salvaguardas sociais e ambientais voltadas para projetos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, a ser promovida pelo PNUD ou parceiros técnicos antes da elaboração da proposta detalhada do projeto local. A comunicação sobre a capacitação será realizada via e-mail aos contatos das instituições habilitadas informados no formulário de inscrição no edital de Solicitação de Informação à Organizações da Sociedade Civil.

## 7. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE A COMUNIDADE E A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

As comunidades proponentes das ideias de projeto listadas no Grupo 1 (Anexo A) serão contatadas pela equipe da Modalidade Comunidades através do endereço eletrônico [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org) para que confirmem formalmente a escolha da instituição parceira.

A comunidade poderá manter a indicação realizada no formulário da ideia de projeto ou poderá indicar outra organização que já esteja habilitada (Anexo B) ou ainda uma nova organização não habilitada, a qual deverá obrigatoriamente passar pelo processo de habilitação antes da submissão da proposta detalhada.

Importante destacar que somente as instituições parceiras que foram escolhidas pelas comunidades proponentes das ideias de projetos, e que estiverem habilitadas e cadastradas pelo Projeto, estarão aptas a submeter propostas detalhadas à Chamada para detalhamento das ideias de projetos locais.

## 8. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA DETALHADA

**8.1** A proposta detalhada do projeto local deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- i. Ser submetida por instituição parceira indicada pela comunidade proponente da ideia de projeto local conforme item 7 da Chamada, e cadastrada no banco de instituições parceiras habilitadas (Anexo B).
- ii. Ter o escopo estabelecido a partir de uma ideia de projeto local original, selecionada e classificada no Edital Solicitação de Manifestação de Interesse nº 01/2022 (Anexo A);
- iii. Cobrir uma ou mais das seguintes áreas temáticas elegíveis, respeitando o que foi previsto pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em suas ideias de projeto locais:
  - a. Conservação ambiental;
  - b. Recuperação de áreas degradadas;
  - c. Produção agroecológica;
  - d. Fortalecimento de cadeias de abastecimento para produtos da sociobiodiversidade amazônica; e,
  - e. Vigilância proteção territorial.
- iv. Ser elaborada de forma transparente, coletiva e com participação de mulheres, jovens e anciãs(ãos) da comunidade proponente da ideia de projeto, conforme diretrizes definidas para aplicação do princípio de consentimento livre, prévio e informado (CLPI) no âmbito do Projeto (acesse o documento orientador [aqui](#)). Para comprovar o atendimento a este requisito, deverão ser apresentados:



- a. Atas ou memórias de reunião(ões) contendo, minimamente, informações relativas à data e local de realização, assuntos abordados (relativos à elaboração da proposta detalhada), registro fotográfico e/ou audiovisual dos participantes, informações de nome, idade, gênero e assinatura dos participantes;
- b. Relato detalhado sobre o processo de consulta e consentimento das comunidades, informando, quando existente, a utilização dos protocolos comunitários ou de diretrizes acordadas entre comunidade e instituição parceira no âmbito da elaboração da proposta detalhada para a Modalidade Comunidades (questões específicas previstas no formulário de proposta detalhada – Anexo C);
- v. Atender às regras orçamentárias previstas no item 10 desta Chamada;
- vi. Apresentar as anuências dos órgãos competentes, quando cabível, conforme previsto nesta Chamada;
- vii. Ser apresentada seguindo os formulários modelos (Anexos C, D, E e F) e enviada por e-mail, conforme disposto no item 11 desta Chamada;
- viii. Apresentar declaração de não sobreposição de financiamento da proposta detalhada (Anexo G) assinada.

**8.2** Após a etapa de habilitação (verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios), a proposta detalhada passará por uma análise técnica, conforme disposto no item 12 desta Chamada, antes de sua efetiva aprovação.

**Observação importante:**

Para projetos locais realizados dentro do território de unidades de conservação de uso sustentável, deverá ser apresentada anuência do órgão gestor da UC.

No caso de obras civis e instalações permanentes, deverá ser comprovada, no momento da apresentação da proposta detalhada do projeto local, a situação fundiária da área e serem apresentadas as devidas anuências dos órgãos competentes.

A depender das especificidades do projeto local, serão exigidas, previamente à assinatura do Acordo com a Parte Responsável, manifestação formal do órgão ambiental competente, bem como outras autorizações ou manifestações específicas dos órgãos competentes, na forma da legislação aplicável no momento de sua assinatura.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS LOCAIS**

Os projetos locais deverão ter duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Acordo de Instituição Parceira, não podendo ultrapassar esse prazo.

O período de implementação dos projetos locais deve estar dentro do prazo de vigência da Modalidade Comunidades, e deverá ser implementado e concluído até novembro de 2025.

## 10. REGRAS ORÇAMENTÁRIAS GERAIS

**10.1** Na elaboração das propostas detalhadas dos projetos locais, o orçamento apresentado na ideia de projeto deverá ser revisado e detalhado, em concordância com as atividades originalmente previstas. Será permitido apresentar um orçamento até 15% maior do que o originalmente proposto na ideia de projeto, para acomodar custos não previstos ou não adequadamente dimensionados anteriormente, relacionados a aquisições ou contratações de serviços para execução do projeto, e que estejam coerentes com a proposta de atividades da ideia de projeto, excluindo-se a taxa de administração da instituição parceira. A Comissão Técnica de Seleção estudará caso a caso e poderá aceitar ou não o acréscimo, com base na fundamentação apresentada.

**10.2** As propostas detalhadas dos projetos locais poderão acomodar no orçamento a taxa de administração da instituição parceira implementadora (remuneração pelo serviço de gestão e implementação do projeto, incluindo relatoria técnica e financeira), no limite de até 15% do valor total do orçamento para execução do projeto (conforme item 10.1). O valor que corresponde à taxa de administração deverá ser detalhado, mostrando como será empregado para possibilitar a implementação da proposta.

**10.3** Durante o processo de avaliação, o valor proposto para o projeto poderá ser ajustado, levando em consideração a qualidade da proposta e as recomendações e condicionantes da Comissão Técnica de Seleção. Durante esse processo, poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do projeto local.

### **10.4** Itens financiáveis:

Somente poderão ser apoiadas, com recursos da Modalidade Comunidades as categorias de despesas identificadas abaixo:

- i. Assistência técnica, estudos, consultorias, serviços especializados relacionados ao projeto, bem como serviços locais para a realização de atividades previstas dos projetos (mobilização comunitária, moderação de oficinas, fornecimento de alojamento, preparação de refeições etc.), encorajando-se a contratação de membros da comunidade e ou organização de base beneficiárias;
- ii. Equipamentos para a melhoria da infraestrutura comunitária dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários (equipamentos para a inclusão digital, sistema de comunicação, acesso à energia renovável etc.);
- iii. Meios de transporte, desde que devidamente justificado e de uso exclusivo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários do projeto (bicicleta, barco, motocicleta etc.);
- iv. Equipamentos, maquinário, ferramentas e insumos;
- v. Estruturas físicas (construção e reformas), desde que de uso exclusivo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários do projeto;
- vi. Atividades de formação e treinamentos e intercâmbio de experiências com os grupos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários, e outros eventos necessários a execução do projeto;
- vii. Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto, encorajando-se a contratação de membros da comunidade e/ ou organização de base beneficiárias para prestações de bens serviços diretamente relacionados a implementação do projeto;

- viii. Mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto;
- ix. Comunicação e divulgação das ações do projeto na forma de publicações, cartazes, banners, vídeos, cartilhas e outros;
- x. Logística de transporte, hospedagens e alimentação;
- xi. Material de consumo;
- xii. Custos administrativos relativos à execução do projeto (podem incluir pagamento de contador, tarifas bancárias, impostos, correios/frete, despesas necessárias para o monitoramento e avaliação do projeto etc.).
- i. Taxa de administração da organização implementadora do projeto (remuneração da organização pelo serviço de gestão e implementação do projeto) de no máximo 15% do valor total do orçamento para a execução do projeto.

**10.5 Itens não financiáveis:**

- i. Pagamento de direitos autorais;
- ii. Contratação e/ou pagamento de salários ou diárias a servidores e funcionários públicos, exceto nos casos previstos na legislação brasileira;
- iii. Compra de armas e munições;
- iv. Compra de imóveis;
- v. Pagamento de dívidas;
- vi. Impostos e taxas não relacionados diretamente à proposta;
- vii. Aquisição de terrenos e desapropriações;
- viii. Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- ix. Compra de bens e equipamentos sem justificativa relacionada diretamente às atividades da proposta;
- x. Compra de substâncias proibidas pela legislação nacional, tais como agrotóxicos e outros insumos agrícolas não autorizados;
- xi. Atividades que envolvam a aquisição e produção de bebidas alcoólicas, tabaco e outras drogas;
- xii. Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária;
- xiii. Bolsas e/ou compensações monetárias por participação em atividades do projeto;
- xiv. Serviços de segurança pessoal ou patrimonial;
- xv. Custos com produção e divulgação de material estritamente institucional;
- xvi. Qualquer despesa, bens ou serviços que não seja considerada como custo para a realização das atividades do projeto ou que não esteja compatível com os objetivos do projeto.

A Proponente deverá consultar o PNUD quanto a necessidade de eventuais esclarecimentos e aprovação relacionado a itens financiáveis e não financiáveis não elencados nesta Chamada.

## 11. REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA DE PROJETO LOCAL

**11.1** As instituições parceiras das comunidades proponentes das ideias de projeto que compõem o Grupo 1 (Anexo A), poderão apresentar a proposta detalhada em apenas um dos dois ciclos de análise previstos para este Grupo, conforme detalhado no item 13 (Prazos da Chamada).

**11.2** A apresentação da proposta de projeto local à presente Chamada ocorrerá mediante envio de:

- i. Proposta detalhada do projeto local conforme Anexos C, D, E e F;
- ii. Declaração de que não serão obtidos recursos de outras fontes para o financiamento de despesas que sejam financiadas com os recursos oriundos da Modalidade Comunidades (Anexo G);
- iii. Comprovação(ões) de que a proposta foi elaborada respeitando o princípio de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), conforme disposto no item 8.1 da Chamada:
  - a. Atas ou memórias de reunião(ões) contendo, minimamente, informações relativas à data e local de realização, assuntos abordados (relativos à elaboração da proposta detalhada), registro fotográfico e/ou audiovisual dos participantes, informações de idade, nome, gênero e assinatura dos participantes e;
  - b. Relato detalhado sobre o processo de consulta e consentimento das comunidades, informando, quando existente, a utilização dos protocolos comunitários ou de diretrizes acordadas entre comunidade e instituição parceira no âmbito da elaboração da proposta detalhada para a Modalidade Comunidades (questões específicas previstas no formulário de proposta detalhada – Anexo C);
- iv. Declarações de anuência dos órgãos competentes (nos casos pertinentes).

**11.3** Envio da proposta detalhada de projeto local:

A proposta detalhada do projeto local e demais documentos exigidos (listados no item 11.2) deverão ser enviados em um único e-mail para o endereço eletrônico [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org). O limite máximo total para envio de arquivos anexos é de 35MB. Caso seja necessário enviar documentos via links de compartilhamento em nuvem, certifique-se de que os links estejam acessíveis.

O e-mail deverá ser identificado com o título: CHAMADA PARA DETALHAMENTO DAS IDEIAS DE PROJETOS, número da ideia de projeto local (informado no Anexo A) e nome da instituição parceira proponente (Parte Responsável – instituição parceira habilitada e escolhida pela comunidade). A confirmação de recebimento das propostas submetidas será enviada para o endereço eletrônico do remetente da proposta.

O Projeto não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os anexos desta Chamada, contendo os formulários e tabelas para preenchimento das propostas detalhadas, estão disponíveis para download nos sites: [www.florestamaisamazonia.org.br](http://www.florestamaisamazonia.org.br), [br.undp.org/](http://br.undp.org/). Estes também poderão ser solicitados ao e-mail [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org).

As propostas detalhadas dos projetos locais devem necessariamente ser encaminhadas por meio do preenchimento dos formulários C, D, E e F (anexos a esta Chamada de propostas).

Na elaboração da proposta detalhada do projeto local, devem ser consideradas as diretrizes específicas de cada uma das 5 (cinco) áreas temáticas, conforme anexos temáticos de 1 a 5, o escopo das ideias de projetos originais e as regras orçamentárias previstas no item 10 desta Chamada.

## 12. PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DETALHADAS

A análise das propostas detalhadas dos projetos locais se baseará na qualidade técnica das propostas apresentadas. A análise será realizada em duas etapas, a saber:

### 12.1 - Etapa 1 – Habilitação: aspectos formais e documentais

A etapa de habilitação das propostas detalhadas dos projetos locais consiste na verificação de informações relacionadas à proponente e à proposta apresentada e seu atendimento aos requisitos da Chamada, conforme disposto no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Requisitos a serem analisados na etapa 1.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SIM	NÃO
1- A Proponente é uma organização habilitada e cadastrada pelo Projeto.		
2- A Proponente é uma instituição indicada pela comunidade (conforme item 7 da Chamada).		
3- O escopo da proposta detalhada de projeto local foi estabelecido a partir de uma ideia de projeto original, selecionada e classificada no Edital Solicitação de Manifestação de Interesse nº 01/2022, listada no Grupo 1 (Anexo A).		
4- A proposta cobre uma ou mais das áreas temáticas elegíveis na Chamada, respeitando o previsto na ideia de projeto original.		
5- A Proponente apresentou comprovação(ões) de que a proposta foi elaborada respeitando <a href="#">as diretrizes para aplicação dos princípios de Consentimento Livre, Prévio e Informado</a> no âmbito do Projeto e o disposto no item 8.1 da Chamada		
6- A Proponente atendeu às regras orçamentárias descritas no item 10 desta Chamada.		
7- A Proponente apresentou as declarações de anuência dos órgãos competentes, quando cabível, conforme previsto nesta Chamada.		
8- A Proponente apresentou a proposta detalhada seguindo os formulários modelo (Anexos C, D, E e F) e enviou por e-mail, conforme disposto no item 9 desta Chamada.		
9- A Proponente apresentou a declaração de não sobreposição de financiamento da proposta detalhada (Anexo G) assinada.		

A etapa de habilitação será conduzida pelo PNUD. Nesta etapa 1, poderá ser realizada uma única solicitação de esclarecimentos das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação da Chamada. As solicitações de informações serão realizadas via correio eletrônico para os contatos da Proponente informados no formulário de proposta detalhada. Caso a proponente não atenda à solicitação de esclarecimentos no prazo estipulado, será desabilitada.

## 12.2 - Etapa 2 – Avaliação da qualidade técnica

A etapa de avaliação da qualidade técnica das propostas detalhadas dos projetos locais consiste na avaliação das propostas, conforme os critérios técnicos apresentados no Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 – Critérios a serem avaliados na etapa 2.

	ÍTEMS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Nível de participação dos povos indígenas e povos comunidades tradicionais beneficiários no detalhamento da proposta.	<p><b>3 pontos:</b> o projeto apresenta evidências (relato, ata de reunião e registros audiovisuais, lista de presença etc.) que demonstram uma participação majoritária e engajada da(s) comunidade(s) seguindo as <a href="#">diretrizes de CLPI do Projeto</a></p> <p><b>2 pontos:</b> o projeto apresenta evidências (relato, ata de reunião e registros audiovisuais, lista de presença etc.) de que houve a participação majoritária e engajada da(s) comunidade(s), mas há pouca evidência de que o processo seguiu as diretrizes de CLPI do Projeto</p> <p><b>1 ponto:</b> o projeto apresenta evidências (relato, ata de reunião e registros audiovisuais, lista de presença etc.) de que houve a participação minoritária da(s) comunidade(s), mas não demonstra que o processo seguiu as diretrizes de CLPI do Projeto</p> <p><b>0 ponto:</b> o projeto apresenta evidências frágeis (relato, ata de reunião e registros audiovisuais, lista de presença etc.) de que houve a participação da(s) comunidade(s) e não demonstra que o processo seguiu as diretrizes de CLPI do Projeto</p>	6	18
2	Nível de abordagem de gênero do projeto ( <i>em que medida o projeto promove ações para equidade de gênero e participação ativa das mulheres</i> )	<p><b>3 pontos:</b> o projeto tem relação direta com a problemática de gênero: as atividades contemplam as mulheres de forma direta e engajada, as mulheres serão as principais beneficiárias e/ou protagonistas na sua implementação.</p> <p><b>2 pontos:</b> o projeto tem relação indireta com a problemática de gênero: as atividades contemplam as mulheres de forma pouco explícita (elas são citadas como parte de um grupo - família, comunidade), mas de alguma forma as mulheres serão beneficiadas e/ou participarão das atividades do projeto</p> <p><b>1 ponto:</b> o projeto tem relação distante com a problemática de gênero: as atividades contemplam as mulheres de forma pouco explícita (elas são citadas como parte de um grupo - família, comunidade), mas não indica que as mulheres serão beneficiadas e/ou participarão das atividades do projeto</p> <p><b>0 ponto:</b> o projeto não tem relação com a problemática de gênero: não há menção sobre atividades que contemplem as mulheres e/ou que elas serão beneficiadas</p>	5	15
3	Nível de abordagem geracional do projeto ( <i>em que medida o projeto valoriza o papel dos jovens e anciãs/os no desenvolvimento econômico e social e na conservação ambiental</i> )	<p><b>3 pontos:</b> o projeto aborda a questão geracional de forma direta: as atividades contemplam jovens e anciãs(ãos) de forma direta e engajada, serão as(os) principais beneficiárias(os) e/ou protagonistas na sua implementação.</p> <p><b>2 pontos:</b> o projeto aborda a questão geracional de forma indireta: as atividades contemplam jovens e anciãs(ãos) de forma pouco explícita (são citadas(os) como parte de um grupo - família, comunidade), mas de alguma forma elas(es) serão beneficiadas(os) e/ou participarão das atividades do projeto</p> <p><b>1 ponto:</b> o projeto aborda a questão geracional de forma distante: as atividades contemplam jovens e anciãs(ãos) de forma pouco explícita (são citadas(os) como parte de um grupo - família, comunidade), mas não indica que serão beneficiadas(os) e/ou participarão das atividades do projeto</p>	5	15

		<b>0 ponto:</b> o projeto não aborda a questão geracional: não há menção sobre atividades que contemplem jovens e anciãs(ãos) e/ou que elas(es) serão beneficiadas(os)		
4	Consistência da matriz lógica da proposta detalhada com a ideia de projeto original	<b>3 pontos:</b> a matriz lógica está alinhada com os objetivos geral e específicos da ideia de projeto original e a estratégia de implementação está adequada para o alcance desses objetivos <b>2 pontos:</b> a matriz lógica está alinhada com os objetivos geral e específicos da ideia de projeto original e a estratégia de implementação apresenta pequenas inconsistências em relação ao alcance desses objetivos <b>1 ponto:</b> a matriz lógica apresenta pequenas inconsistências em relação aos objetivos geral e específicos da ideia de projeto original e a estratégia de implementação não está adequada para o alcance desses objetivos <b>0 ponto:</b> a matriz lógica não está alinhada com os objetivos geral e específicos da ideia de projeto original e a estratégia de implementação não está adequada para o alcance desses objetivos	7	21
5	Consistência do plano de trabalho e cronograma	<b>3 pontos:</b> o plano de trabalho apresenta cronograma factível e o orçamento por atividade apresenta todos os itens de despesa necessários para a sua realização <b>2 pontos:</b> o plano de trabalho apresenta cronograma factível e o orçamento por atividade apresenta poucas inconsistências nos itens de despesa necessários para a sua realização <b>1 ponto:</b> o plano de trabalho apresenta pequenas inconsistências no cronograma e o orçamento por atividade não apresenta todos os itens de despesa necessários para a sua realização <b>0 ponto:</b> o plano de trabalho não apresenta cronograma factível e o orçamento por atividade não apresenta todos os itens de despesa necessários para a sua realização	7	21
6	Consistência da matriz de gestão de riscos	<b>4 pontos:</b> os riscos identificados estão relacionados ao(s) tema(s) do projeto e as medidas de mitigação são factíveis e compatíveis com os riscos identificados <b>3 pontos:</b> os riscos identificados estão relacionados ao(s) tema(s) do projeto e as medidas de mitigação apresentam pequenas inconsistências em relação aos riscos identificados <b>2 pontos:</b> os riscos identificados apresentam pequenas inconsistências em relação ao(s) tema(s) do projeto e as medidas de mitigação apresentam pequenas inconsistências com os riscos identificados <b>1 ponto:</b> os riscos identificados apresentam pequenas inconsistências em relação ao(s) tema(s) do projeto e as medidas de mitigação não são factíveis e compatíveis com os riscos identificados <b>0 ponto:</b> os riscos identificados não estão relacionados ao(s) tema(s) do projeto e as medidas de mitigação não são factíveis e compatíveis com os riscos identificados	2,5	10
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>
<b>RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES:</b>				
1-				
2-				
<input type="checkbox"/> RECOMENDADA <input type="checkbox"/> RECOMENDADA COM AJUSTES <input type="checkbox"/> NÃO RECOMENDADA				

A avaliação da qualidade técnica será conduzida por uma Comissão Técnica de Seleção, composta por técnicas/os do PNUD e MMA, representantes de instituições parceiras e representantes de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. A Comissão Técnica avaliará e pontuará as propostas com base nos critérios constantes no Quadro 2.

Nesta etapa 2, a Comissão Técnica de Seleção poderá realizar uma única solicitação de esclarecimentos sobre as informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos da Chamada, além de solicitar adequações para garantir a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento. A solicitação de esclarecimentos e/ou adequações será realizada via correio eletrônico para os contatos da Proponente informados no formulário de proposta detalhada. As Proponentes devem cumprir os prazos estipulados pela Comissão para responder à solicitação de esclarecimentos e/ou ajustes referentes às propostas detalhadas. Em caso de não atendimento aos prazos, a proposta será desabilitada. Após avaliação dos ajustes, apenas as propostas detalhadas que obtiverem nota igual ou maior que 70,00, serão aprovadas.

A etapa de avaliação técnica, incluindo rodada de ajustes até a aprovação final da proposta detalhada, referente às ideias de projeto do Grupo 1 (anexo A) deverá ocorrer dentro da vigência dos prazos estipulados para cada ciclo de análise descrito no item **13** desta Chamada.

Finalizada a etapa de avaliação e adequações, e aprovada a proposta detalhada final, o processo pode seguir diretamente para assinatura do acordo de instituição parceira, ou passar pela micro avaliação de capacidades das organizações proponentes, conforme descrito no item **14** da Chamada (Celebração de Acordos de Instituição Parceira), antes da assinatura do acordo.

## **13. PRAZOS DA CHAMADA**

**13.1** As comunidades proponentes das ideias de projetos locais listadas no Grupo 1 (Anexo A) e convidadas para apresentarem sua proposta detalhada em conjunto com a instituição parceira escolhida, habilitada pelo PNUD, deverão optar por apresentar suas propostas em apenas um dos dois ciclos de análise previstos.

**13.2** Caso a comunidade proponente listada no Grupo 1 não consiga que a OSC/ONG escolhida apresente a proposta detalhada até as datas limites de cada ciclo previsto para este Grupo, ou não atender aos requisitos previstos na Chamada ou à solicitação de esclarecimentos e de ajustes feitos pela Comissão Técnica de Seleção dentro dos prazos do ciclo no qual se inscreveu, estará desclassificada, ou seja, não poderá mais receber o apoio nesta Chamada.

O recurso não utilizado para a ideia de projeto não detalhada e/ou que não tenha cumprido os requisitos estabelecidos, será direcionado para atender as demais ideias de projetos selecionadas e classificadas seguindo a pontuação no ranking do edital de Solicitação de Manifestação de Interesse nº 01/2022.

**13.3** O prazo para apresentação de propostas detalhadas das ideias de projetos local de eventual novo grupo, bem como para as etapas do ciclo de análise, será publicado em continuidade, no âmbito desta mesma Chamada. Essa publicação está prevista para ocorrer no segundo semestre de 2023 e será divulgada no site oficial do Projeto.

**13.4** As comunidades proponentes das ideias de projetos locais listadas no Grupo 1 (Anexo A), que já indicaram instituição parceira habilitada junto ao PNUD ou que optarem por fazer parceria com uma das instituições já habilitadas (Anexo B), podem escolher entre apresentar a proposta de projeto no ciclo 1 OU ciclo 2.

**13.5** As comunidades proponentes de ideias de projetos locais listadas no Grupo 1 (Anexo A), que optarem por uma instituição que ainda não está habilitada junto ao Projeto, devem obrigatoriamente aguardar a



inscrição da instituição no edital de [Solicitação de Informações a Organizações da Sociedade Civil Nº 02/2022](#), para que após sua habilitação, estejam aptas a apresentar suas propostas de projetos detalhadas a esta Chamada. O edital "Solicitação de Informações a Organizações da Sociedade Civil Nº 02/2022, permanecerá aberto durante a execução desta Chamada. Finalizada a análise da instituição inscrita e publicada a lista atualizada de instituições habilitadas, a comunidade proponente e sua instituição parceira podem escolher entre apresentar a proposta de projeto no ciclo 1 OU ciclo 2.

**13.6** A seguir são apresentadas as etapas e prazo estipulados para o ciclo 1 de análise das propostas:

<b>Etapas do ciclo 1 de análise</b>	<b>Prazos</b>
Apresentação das propostas detalhadas de projeto local	De <b>31/03/2023</b> até o dia <b>08/06/2023</b>
Etapa 1 – Habilitação	Até 30 dias após encerramento do prazo de recebimento das propostas
Etapa 2 - Análise técnica pela Comissão (avaliação técnica, ajustes e aprovação final)	Até 65 dias após encerramento da Etapa 1 – habilitação
Comunicação do resultado do ciclo 1 e orientações para assinatura do acordo	7 dias após encerramento da Etapa 2 – análise técnica pela Comissão

**13.7** A seguir são apresentadas as etapas e prazo estipulados para o ciclo 2 de análise das propostas:

<b>Etapas do ciclo 2 de análise</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição da OSC no edital SDI Nº 02/2022 (etapa necessária somente para as ideias de projetos que ainda não possuem parceira implementadora habilitada)	De <b>01/04/2023</b> a <b>18/08/2023</b>
Processo de habilitação da instituição parceira e divulgação do resultado (etapa necessária somente para as ideias de projetos que não possuem parceira implementadora habilitada)	Até 30 dias após a submissão da inscrição
Prazo para envio das propostas detalhadas de projeto	De <b>09/06/2023</b> a <b>18/08/2023</b>
Etapa 1 – Habilitação	Até 30 dias após encerramento do prazo de recebimento das propostas
Etapa 2 - Análise técnica pela Comissão (avaliação técnica, ajustes e aprovação final)	Até 65 dias após encerramento da Etapa 1 – habilitação
Comunicação do resultado do ciclo 2 e orientações para assinatura do acordo	7 dias após encerramento do processo de avaliação das propostas detalhadas
Prazo para apresentação de recursos por escrito sobre o resultado final da Chamada (ciclos 1 e 2)	Até 15 dias após a divulgação do resultado do ciclo 2

**13.8** A proponente que desejar apresentar recurso contra o resultado da Chamada, deverá fazê-lo através do e-mail [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org) em até 15 dias corridos a partir da data de publicação do resultado final do ciclo 2 de análise das propostas detalhadas, conforme previsto no item 13.7.

## 14. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Concluído o processo de análise técnica e aprovação final da proposta detalhada do projeto local, o PNUD procederá a assinatura do Acordo de Instituição Parceira.

A depender do montante total anual a ser repassado a cada instituição parceira implementadora, considerando os valores previstos em cada um dos projetos locais para os quais a instituição foi indicada como parceira de implementação (Parte Responsável), poderá ser aplicado o instrumento de Micro Avaliação de Capacidades (HACT) previamente à assinatura do Acordo.

A Micro Avaliação de Capacidades tem por objetivos: 1) avaliar a capacidade de gestão financeira da Proponente (incluindo os temas: contabilidade, compras, relatórios, controles internos etc.) para determinar a classificação geral de risco da Proponente, 2) orientar os tipos e a frequência das atividades de monitoramento (pontos de controle e/ou auditorias) a serem realizadas para gerenciar os riscos e desenvolver a capacidade de gestão da Proponente, suprimindo as lacunas identificadas.

A Micro Avaliação de Capacidades, quando necessária, será realizada por um prestador de serviços terceirizado e consiste basicamente em entrevistas com a equipe da Proponente e uma revisão da documentação relevante suficiente para completar o questionário de Micro Avaliação. Finalizada a Micro Avaliação de Capacidades, o processo de assinatura do Acordo de Instituição Parceira se dará conforme descrito abaixo:

O PNUD enviará correspondência eletrônica à Proponente informando o resultado e orientações para a efetivação do Acordo de Instituição Parceira, incluindo listagem dos documentos necessários. Para cada proposta detalhada do projeto local será assinado um Acordo de Instituição Parceira separado.

O Acordo de Instituição Parceira é um instrumento corporativo utilizado para formalização de parcerias, com o objetivo de realizar ações alinhadas a projetos administrados pelo PNUD. Os documentos: Formulário para apresentação de proposta detalhada (Anexo C), Matriz Lógica (Anexo D), Cronograma de Execução Física-Financeira do Projeto – Plano de Trabalho (Anexo E) e Cronograma de Desembolsos (Anexo F) serão parte integrante do Acordo de Instituição Parceira. O apoio financeiro aos projetos será realizado através da celebração desse Acordo entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e as instituições parceiras Proponentes (Partes Responsáveis).

O Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura tanto pela Proponente quanto pelo PNUD e terminará na data final do período de implementação, conforme previsto no item 9 desta Chamada. O Acordo estabelece todos os Termos e Condições Gerais e todos os direitos e as obrigações da Proponente.

Os recursos do Acordo serão para aquisição de bens, serviços, assistência técnica e demais atividades nos termos da Proposta (Anexo C) e necessários para a realização das atividades. As aquisições serão conduzidas pela Proponente, de acordo com os princípios da mais alta qualidade, transparência, economia e eficiência. Tais aquisições, sempre que possível e com as devidas justificativas, devem ser baseadas na avaliação de cotações competitivas, ofertas ou outras propostas.

A modalidade de pagamento do Acordo de Instituição Parceira será definida pelo PNUD e a Proponente, com a ciência do MMA, podendo ser por 1) adiantamentos ou por 2) entrega de produtos, considerando a capacidade de gestão da instituição parceira, o cronograma de execução física do projeto, além do orçamento e cronograma de pagamentos apresentados na proposta detalhada.

Os recursos serão liberados preferencialmente por meio de adiantamento de recursos para a implementação das atividades previstas no Formulário para apresentação de propostas (Anexo C), Matriz

Lógica (Anexo D), Cronograma de Execução Física-Financeira do Projeto (Anexo E) e Cronograma de Desembolsos (Anexo F). O primeiro desembolso será efetuado mediante assinatura do Acordo de Instituição Parceira. Os desembolsos subsequentes estão condicionados à apresentação, pela Proponente, de relatório técnico e prestação de contas dos valores recebidos e sua aprovação, em até 15 dias corridos, pelo PNUD.

Adicionalmente, os pagamentos poderão ser liberados a partir da entrega e aprovação, pelo PNUD, de produtos previstos na proposta detalhada de projeto local.

O primeiro repasse, seja adiantamento de recurso ou pagamento de produto, NÃO poderá exceder 20% do valor total do projeto. Casos excepcionais poderão ser aprovados pela Comissão Técnica de Seleção, desde que devidamente justificados.

**Observação importante:**

A depender das especificidades do projeto local, serão exigidas, previamente à assinatura do Acordo, manifestação formal do órgão ambiental competente, bem como outras autorizações ou manifestações específicas dos órgãos competentes, na forma da legislação aplicável.

## 15. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS LOCAIS PELO PNUD E MMA

Os projetos locais contratados serão supervisionados pelo PNUD em conjunto com o MMA. A supervisão visa o levantamento de informações técnicas e financeiras, além de definição de instrumentos que possam ser úteis para os projetos locais bem como para o monitoramento de seu desempenho. A supervisão dos projetos locais abrangerá a apresentação periódica de relatórios de desempenho pelas Proponentes. Serão realizadas oficinas iniciais de intercâmbio e nivelamento dos projetos contratados. Nesta ocasião serão harmonizados a estrutura de indicadores e outros elementos para o monitoramento técnico e financeiro dos projetos selecionados. Além disso, estão previstas visitas da equipe do Projeto às comunidades para assegurar o alinhamento e conformidade com os princípios de salvaguardas e boas práticas de gestão de projetos.

O acompanhamento financeiro dos projetos contratados será realizado pelo PNUD por meio de prestação de contas periódicas apresentadas pelas Proponentes, conforme definido no Acordo a ser celebrado. O PNUD também contratará empresas terceirizadas para realizar atividades de ponto de controle e/ou auditorias com objetivo de gerenciar os riscos e desenvolver a capacidade de gestão das Proponentes, suprimindo as lacunas identificadas na Micro Avaliação de Capacidades (HACT). As atividades executadas pelo PNUD e MMA relacionadas ao monitoramento técnico e financeiro dos projetos locais apoiados serão custeadas diretamente via orçamento da Modalidade comunidades.

A Proponente deverá manter registros e documentos precisos e atualizados, inclusive faturas originais, contas e recibos pertinentes a cada transação relacionada às atividades no âmbito do(s) Acordo(s). Toda documentação referente ao(s) Acordo(s) de Instituição Parceira deve ser mantida pela Proponente por um período de pelo menos 5 (cinco) anos, para fins de auditoria. Para tanto, é recomendado que seja previsto no orçamento da proposta detalhada, dentre os custos administrativos para a gestão do projeto, despesas com assessoria administrativa/contábil e a designação de um membro da equipe para exercer o papel de coordenação/gestão do projeto.

Para o recebimento dos recursos, a Proponente deve possuir conta bancária própria, ativa e vinculada ao seu CNPJ, sendo necessário ter uma conta exclusiva para cada projeto local a ser implementado. A Proponente receberá o repasse dos recursos do(s) Acordo(s) de Instituição Parceira de acordo com o(s) cronograma(s) estabelecido(s) no(s) Plano(s) de Trabalho, parte integrante de cada proposta detalhada do projeto local.

No caso de adiantamento de recursos, para receber cada parcela subsequente ao primeiro repasse, a Parte Responsável deverá apresentar relatório técnico e prestação de contas relativos ao repasse anterior recebido, conforme cronograma definido no Acordo de Instituição Parceira. Para liberação da parcela seguinte, deverá ser comprovada a execução de ao menos 80% do valor total já repassado.

No caso de pagamentos com base em produtos, serviços ou resultados, a Parte Responsável deverá apresentar o relatório técnico e financeiro simplificado a cada entrega de produtos ou serviços pactuados, conforme cronograma definido no Acordo de Instituição Parceira. Os relatórios seguirão as diretrizes do PNUD.

As Proponentes cujos projetos locais forem aprovados se comprometem a contribuir com o PNUD e o MMA nos processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados no âmbito dos seus projetos.

O PNUD e o MMA reservam-se o direito de solicitar informações complementares à Proponente para análise dos resultados do projeto local. Portanto, a Proponente fornecerá, compilará e disponibilizará ao

PNUD e ao MMA, a qualquer momento, quaisquer registros ou informações, orais ou escritos, que o PNUD e MMA possam razoavelmente solicitar em relação aos recursos recebidos pela Proponente.

O PNUD terá o direito de auditar ou revisar a qualquer momento os livros e registros relacionados das Proponentes e a qualquer aspecto do Acordo, conforme requerido, e de ter acesso aos livros e registros das Proponentes, conforme necessário. As Proponentes deverão fornecer cooperação total e oportuna com quaisquer inspeções, auditorias ou investigações.

A Parte Responsável deverá usar somente o nome e logomarca oficial do Projeto e seus parceiros (PNUD, MMA e GCF) em conexão direta com as atividades previstas no Acordo, em conformidade com o manual da logomarca e padrões gráficos do Projeto e mediante consentimento prévio do PNUD e do MMA.

## **16. RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade das Proponentes, reservando o direito do PNUD de excluir do processo aquelas que não atenderem aos termos desta Chamada ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A qualquer momento a Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

O PNUD receberá as dúvidas sobre esta Chamada pelo e-mail [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org) e prestará os esclarecimentos. As principais dúvidas recebidas serão publicizadas em um caderno de perguntas e respostas sobre a Chamada que poderá ser acessado através do site oficial do Projeto.

Além da comunicação via e-mail, serão realizadas sessões para esclarecimento de dúvidas sobre a Chamada via Zoom. As datas previstas para as sessões são: nos dias 13/04/2023, 04/05/2023, 22/06/2023 e 13/07/2023, das 16h às 18h (horário de Brasília).

A inscrição nas sessões informativas deverá ser realizada por meio de formulários específicos a serem disponibilizados posteriormente.

Quaisquer reclamações ou denúncias das regras desta Chamada, assim como descumprimentos às salvaguardas aplicáveis aos projetos locais devem ser encaminhadas à ouvidoria do Projeto através do e-mail: [reclamacoes.florestamaisamazonia@undp.org](mailto:reclamacoes.florestamaisamazonia@undp.org).

## ANEXOS GERAIS

### ANEXO A – LISTA DAS IDEIAS DE PROJETOS LOCAIS DOS POVOS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS CONVIDADAS A APRESENTAREM A PROPOSTA DETELHADA (GRUPO 1)

Nº da Ideia de Projeto	Posição no ranking	Categoria identitária	Estado
90	1º	Povos indígenas	AM
196	2º	Povos e comunidades tradicionais	AM
68	3º	Povos indígenas	PA
197	4º	Povos indígenas	TO
75	5º	Povos indígenas	AP
211	6º	Povos indígenas	MT
87	7º	Povos indígenas	AM
67	8º	Povos indígenas	MT
43	9º	Povos indígenas	AM
198	10º	Povos e comunidades tradicionais	AM
100	11º	Povos e comunidades tradicionais	AM
28	12º	Povos indígenas	AM
142	13º	Povos indígenas	MA
78	14º	Povos e comunidades tradicionais	PA
134	15º	Povos indígenas	PA
209	16º	Povos e comunidades tradicionais	AP
52	17º	Povos e comunidades tradicionais	MA
101	18º	Povos e comunidades tradicionais	PA
51	19º	Povos e comunidades tradicionais	PA
46	20º	Povos indígenas	AP
2	21º	Povos e comunidades tradicionais	AM
201	22º	Povos indígenas	AM
216	23º	Povos indígenas	AM
150	24º	Povos indígenas	RO
246	25º	Povos e comunidades tradicionais	PA
220	26º	Povos indígenas	MA
59	27º	Povos indígenas	PA
252	28º	Povos e comunidades tradicionais	AM
61	29º	Povos indígenas	AC
53	30º	Povos e comunidades tradicionais	MA
37	31º	Povos e comunidades tradicionais	AM
94	32º	Povos indígenas	AM

117	33º	Povos indígenas	AM
114	34º	Povos indígenas	TO
41	35º	Povos indígenas	MA, TO
225	36º	Povos e comunidades tradicionais	AM
84	37º	Povos indígenas	AM
21	38º	Povos indígenas	AM, PA
161	39º	Povos indígenas	MT
91	40º	Povos indígenas	AC
254	41º	Povos indígenas	MT
227	42º	Povos e comunidades tradicionais	AM
66	43º	Povos indígenas	PA
199	44º	Povos e comunidades tradicionais	PA
191	45º	Povos e comunidades tradicionais	AM

**Observação importante:** finalizado o processo de análise e aprovação das propostas detalhadas das ideias de projetos no Grupo 1, e havendo disponibilidade de recursos, poderá, a critério do MMA e PNUD, ser formado grupo adicional de comunidades convidadas a apresentar proposta detalhada a esta Chamada, seguindo o ranking do edital Solicitação de Manifestação de Interesse Nº 01/2022 publicado.



**ANEXO B – LISTA DE POTENCIAIS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS HABILITADAS NO BANCO DE DADOS DA MODALIDADE COMUNIDADES**

<b>Nº</b>	<b>Nome da instituição</b>
1	Ação Ecológica Guaporé – Ecoporé
2	Associação Bebô Xikrin do Bacajá
3	Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC
4	Associação Humana Povo para o Povo Brasil - Humana Brasil
5	Associação Wajãpi Terra, Ambiente e Cultura- AWATAC
6	Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental - CEAPS
7	Centro de Trabalho Indigenista – CTI
8	Greendata
9	Instituto Catitu
10	Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - IDESAM
11	Instituto de Desenvolvimento Mamirauá
12	Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - Iepé
13	Instituto Peabiru
14	Instituto Raoni
15	Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN
16	Instituto Socioambiental - ISA
17	Memorial Chico Mendes
18	RARE Brasil
19	Sitawi Finanças do Bem
20	Sociedade para Pesquisa e Proteção do Meio Ambiente - Sapopema
21	SOS Amazônia

**Observação importante:** finalizado o processo de análise das instituições inscritas no edital “Solicitação de Informações às Organizações da Sociedade Civil nº 02/2022” será publicada a lista atualizada de organizações habilitadas pelo PNUD e aptas a apresentar proposta detalhada de projeto local a esta Chamada.

**ANEXO C – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DETALHADAS**

**Instruções Importantes à elaboração da proposta detalhada do projeto local**

- i. Para a utilização correta deste modelo, é necessária a leitura cuidadosa da “Chamada para detalhamento das ideias de projetos classificadas na Modalidade Comunidades”;
- ii. As propostas devem seguir todas as questões deste modelo, sendo fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento técnico adequado;
- iii. A proposta deve ter, no máximo, 15 páginas, excluindo-se anexos, como fotos, vídeos, mapas e outros materiais importantes para a contextualização do projeto;
- iv. Os anexos desta Chamada estão disponíveis para download nos sites: [www.florestamaisamazonia.org.br](http://www.florestamaisamazonia.org.br), [br.undp.org/](http://br.undp.org/) e [www.gov.br/mma/pt-br](http://www.gov.br/mma/pt-br). Estes também poderão ser solicitados através do e-mail [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org).

<b>SEÇÃO I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA (PARTE RESPONSÁVEL)</b>	
Razão ou Denominação social	<i>nome e sigla</i>
CNPJ	
Endereço completo da sede (endereço, bairro, CEP, cidade, estado)	
Telefone(s) para contato	
Correio eletrônico institucional	
Sítio eletrônico institucional (caso tenha)	
Nome e cargo da pessoa responsável legal pela organização	
Nome, cargo e contatos (telefone e e-mail) da(s) pessoa(s) responsável(is) pela proposta detalhada de projeto local	
<p><b>Breve histórico de envolvimento da instituição parceira com o(s) grupos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiário(s) do projeto</b> <i>(máximo 250 palavras)</i></p> <p><i>Relatar brevemente a experiência anterior de trabalho/parceria da instituição com o(s) grupo(s) de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários da proposta</i></p>	
<p><b>Equipe técnica</b> <i>(máximo 150 palavras)</i></p> <p><i>Informar as atribuições para cada profissional da equipe que estará envolvida na implementação do projeto.</i></p>	
<b>SEÇÃO II - IDENTIFICAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS BENEFICIÁRIO(S) E SUA(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DE BASE</b>	
<p><i>Caso o projeto beneficie mais de um grupo de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, deve ser preenchida uma seção para cada</i></p>	
Povo indígena ou povo e comunidade tradicional a ser beneficiado diretamente pelo Projeto	

Nomes e contatos (telefone e e-mail) das lideranças das comunidades responsáveis pela proposta detalhada do projeto local	
Número de pessoas a serem beneficiadas diretamente pelo Projeto	
Território(s) coletivo(s) contemplado(s)	<i>Citar nominalmente cada território contemplado na proposta, município e estado onde se localiza. Apresentar coordenada geográfica e mapa da área (se disponível). Mencionar e disponibilizar via link ou anexo o instrumento de reconhecimento do território, caso possua.</i>
Razão ou denominação social da organização de base diretamente envolvida na elaboração da proposta (se houver)	
Nome e cargo da pessoa responsável pela organização de base	
Endereço completo da organização de base (endereço, bairro, CEP, cidade, estado)	
Telefone(s) da organização de base	
Correio eletrônico da organização de base	
Sítio eletrônico (caso tenha)	
<b>SEÇÃO III - RESUMO DA PROPOSTA</b>	
Número de identificação da ideia de projeto local em que a proposta detalhada se baseia (conforme informado através de e-mail pela equipe da Modalidade Comunidades)	
Nome/título da proposta sintetizando seu propósito (máximo 12 palavras)	
Área(s) temática(s) <i>(Marque um "x" apenas na(s) área(s) temática(s) em que o projeto se enquadra. Ao marcar uma área temática o projeto terá que reportar os indicadores do anexo H relevantes)</i>	<input type="checkbox"/> Conservação ambiental <input type="checkbox"/> Recuperação de áreas degradadas <input type="checkbox"/> Produção agroecológica <input type="checkbox"/> Fortalecimento de cadeias da sociobiodiversidade amazônica <input type="checkbox"/> Vigilância e proteção e territorial
Prazo de execução do projeto:	<i>(indique a quantidade de meses de execução do projeto, conforme o item 9 da Chamada)</i>
Valor total solicitado (R\$)	
<b>Resumo executivo do projeto (máximo 150 palavras)</b> <i>Descrever claramente o local onde o projeto será realizado, o prazo de duração e objetivo do projeto, bem como as metas e demonstrando o que se pretende atingir ao final do projeto.</i>	
<b>SEÇÃO IV – PROPOSTA DE PROJETO</b>	
<b>Antecedentes e justificativa da proposta (máximo 350 palavras)</b> <i>Explicar como esta proposta detalhada corresponde a ideia de projeto local pré-selecionada apresentada no edital de Solicitação de Manifestação de Interesse Nº 01/2022.</i>	

<p><i>Explicar por que esse projeto local é importante/relevante e por que a instituição proponente é adequada para cumprir os objetivos do projeto em conjunto com a comunidade.</i></p> <p><i>Indicar como o projeto local se relaciona a algum instrumento coletivo de gestão existente e/ou como ele contribuirá para sua elaboração.</i></p> <p><i>Se o projeto local proposto for continuidade ou consolidação de outras ações/projetos já desenvolvidas na comunidade, demonstrar como a presente proposta aumentará a escala dos benefícios ambientais, sociais e/ou econômicos.</i></p>
<p><b>Objetivo geral</b></p>
<p><b>Objetivos específicos</b> <i>(Definir no máximo 3 objetivos específicos)</i></p>
<p>Objetivo específico 1</p>
<p>Objetivo específico 2</p>
<p>Objetivo específico 3</p>
<p><b>Abordagem de implementação (metodologia) (máximo 400 palavras)</b> <i>Explicar a metodologia proposta para implementação do projeto, que justifique as atividades previstas para o alcance dos objetivos propostos.</i></p>
<p><b>Relato detalhado sobre o processo de consulta e consentimento das comunidades (critério de elegibilidade nº 4 subitens i e ii) (máximo 600 palavras)</b> <i>Descrever com maior detalhamento possível como foi a participação dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários na elaboração desta proposta detalhada, como foi o processo de consulta e de consentimento da comunidade/grupo beneficiário em relação à sua elaboração e os resultados.</i> <i>Indicar quantas pessoas da comunidade foram envolvidas (número absoluto e percentual em relação a população total), separando por gênero e faixa etária. Ex. xx homens (xx% do total), xxx mulheres (xx% do total), xx pessoas de 15 a 29 anos (xx% do total), xx pessoas de 75 ou mais anos (xx% do total).</i> <i>Relatar detalhadamente sobre a utilização de protocolos comunitários ou de diretrizes acordadas entre comunidade e instituição parceira no âmbito da elaboração da proposta detalhada.</i> <i>Descrever como o consentimento/concordância da comunidade sobre o projeto será confirmado/validado ao longo de sua implementação.</i> <i>Obrigatório incluir evidências sobre o processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado, conforme indicado no item 8 da Chamada e nas premissas e diretrizes sobre CLPI do Projeto (<a href="#">acesse o documento aqui</a>).</i></p>
<p><b>Perspectiva de gênero (máximo 200 palavras)</b> <i>Descrever como as mulheres participaram do detalhamento do projeto e se inserem na sua implementação.</i> <i>Descrever quais as suas principais expectativas, preocupações e demandas e como elas foram incluídas no projeto.</i> <i>Descrever quais as ações que serão desenvolvidas para promover a equidade de gênero.</i></p>

<p><b>Perspectiva geracional (jovens) (máximo 200 palavras)</b></p> <p><i>Descrever como jovens participaram do detalhamento do projeto e se inserem na sua implementação.</i></p> <p><i>Descrever quais as suas principais expectativas, preocupações e demandas e como elas foram incluídas no projeto.</i></p>																			
<p><b>Perspectiva geracional (anciãs e anciãos) (máximo 200 palavras)</b></p> <p><i>Descrever como anciãs e anciãos participaram do detalhamento do projeto e se inserem na sua implementação.</i></p> <p><i>Descrever quais as suas principais expectativas, preocupações e demandas e como elas foram incluídas no projeto.</i></p>																			
<p><b>Parcerias e articulação local (máximo 150 palavras)</b></p> <p><i>Indicar quais são as estratégias previstas para ampliar articulação e diálogo com atores locais, incluindo autoridades governamentais, grupos da sociedade civil, setor privado, outros projetos em desenvolvimento nos territórios.</i></p>																			
<p><b>Monitoramento participativo (máximo 250 palavras)</b></p> <p><i>Descrever como os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, incluindo mulheres, jovens e anciãos e outras partes interessadas, estarão envolvidas no monitoramento e avaliação do projeto.</i></p>																			
<p><b>Matriz de gestão de riscos</b></p> <p><i>Indicar quaisquer potenciais riscos sociais e/ou ambientais que podem surgir durante o projeto (por exemplo, participação insuficiente de grupos marginalizados; impactos adversos sobre a biodiversidade; desequilíbrio de gênero; preocupações dos beneficiários com a proposta etc.).</i></p> <p><i>Indicar como os potenciais riscos identificados serão monitorados e reportados.</i></p> <p><i>Indicar quais medidas podem ser adotadas para prevenir, evitar e diminuir prejuízos ao bom andamento do projeto.</i></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th><b>RISCO</b></th> <th><b>CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (Alto/Médio/Baixo)</b></th> <th><b>MONITORAMENTO E REPORTE</b></th> <th><b>MEDIDA(S) DE MITIGAÇÃO</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				<b>RISCO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (Alto/Médio/Baixo)</b>	<b>MONITORAMENTO E REPORTE</b>	<b>MEDIDA(S) DE MITIGAÇÃO</b>												
<b>RISCO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (Alto/Médio/Baixo)</b>	<b>MONITORAMENTO E REPORTE</b>	<b>MEDIDA(S) DE MITIGAÇÃO</b>																
<p><b>Estratégia de comunicação e disseminação do projeto e dos seus resultados para a comunidade beneficiária e demais partes interessadas (máximo 150 palavras)</b></p>																			
<p align="center"><b>SEÇÃO V – SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS</b></p>																			
<p><b>Restrições de acesso a áreas e/ou recursos naturais</b></p> <p><i>Indicar se haverá necessidade de restrição de acesso a áreas e/ou recursos naturais de uso coletivo para a realização do projeto proposto. Em caso positivo, informar se os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários estão cientes e de acordo com a restrição e apresentar evidências.</i></p>																			

<b>Governança e transparência</b>
<i>Indicar quais estratégias/ações serão utilizadas para garantir a efetiva participação dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários na governança do projeto.</i>
<i>Indicar quais as estratégias serão utilizadas para divulgar os canais da ouvidoria do Projeto junto aos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários.</i>
<b>Licenciamento ambiental</b>
<i>Indicar se haverá necessidade de licenciamento ambiental e/ou outras autorizações ou manifestações específicas dos órgãos competentes para a realização das atividades previstas no projeto (ICMBio, Funai, Incra, Ibama etc.).</i>
<b>Outras normas</b>
<i>Indicar se há normas específicas de ordem sanitária, fiscal, indigenista e/ou profissional que se aplicam à Proposta. (por exemplo: autorização para acesso a patrimônio genético) Em caso positivo, especificar como serão atendidas.</i>
<b>ANEXOS DO PROJETO</b>
<b>Anexos obrigatórios:</b> 1- comprovação(ões) de que a proposta foi elaborada respeitando as diretrizes do Projeto sobre a aplicação dos princípios de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), conforme disposto no <a href="#">documento orientador</a> e no item 8.1 da Chamada e 2- a declarações de anuência dos órgãos competentes, quando cabível, conforme previsto nesta Chamada.
<b>Anexos opcionais:</b> Inclua em arquivos separados documentos que considere importante para ilustrar o projeto. Exemplo: mapa, croquis, plano de gestão ambiental e territorial, planos de vida, registro fotográfico da área onde serão realizadas as atividades etc.

## ANEXO D – MATRIZ LÓGICA

### Instruções Importantes à elaboração da Matriz Lógica

- i. Descreva os objetivos específicos e respectivas atividades. Indique no máximo 3 objetivos específicos;
- ii. Defina os indicadores de resultado do projeto. Para isso, utilize como referência a lista de potenciais indicadores de resultados, por Área Temática, para os projetos locais a serem implementados no âmbito da modalidade Comunidades (Anexo H) previstos no [Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto](#);
- iii. Para cada indicador escolhido indique: a situação atual, as respectivas metas parciais (relativas ao meio período de execução do projeto) e finais, bem como os métodos e meios de verificação;
- iv. Os anexos desta Chamada estão disponíveis para download nos sites: [www.florestamaisamazonia.org.br](http://www.florestamaisamazonia.org.br), [br.undp.org/](http://br.undp.org/) e [www.gov.br/mma/pt-br](http://www.gov.br/mma/pt-br). Estes também poderão ser solicitados através do e-mail [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org).

Objetivos específicos	Atividades para atingir os objetivos	Indicadores	Métodos e meios de verificação de cada indicador	Linha de Base (Situação atual)	Meta parcial	Meta final
<i>Objetivo específico 1</i>	<i>Atividade 1.1</i>					
	<i>Atividade 1.2</i>					
	<i>Atividade 1.3</i>					
	<i>Atividade 1.4</i>					
<i>Objetivo específico 2</i>	<i>Atividade 2.1</i>					
	<i>Atividade 2.2</i>					
	<i>Atividade 2.3</i>					
	<i>Atividade 2.4</i>					
<i>Objetivo específico 3</i>	<i>Atividade 3.1</i>					
	<i>Atividade 3.2</i>					
	<i>Atividade 3.3</i>					
	<i>Atividade 3.4</i>					

## ANEXO E – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA DO PROJETO

### (PLANO DE TRABALHO)

#### Instruções Importantes à elaboração do Plano de Trabalho

- i. Descreva quais atividades serão realizadas com os recursos solicitados. Utilize quantas linhas de atividade forem necessárias. As atividades do plano de trabalho devem corresponder às atividades previstas na matriz lógica (Anexo D);
- ii. Para cada atividade prevista, identifique as categorias de despesas necessárias para a sua execução. Para tanto, utilize como referência, a tabela de categoria de despesas na aba "categoria geral das despesas";
- iii. Indique quando cada atividade deverá ser executada, respeitando o tempo máximo de projeto (24 meses). Para tanto, preencha o plano de trabalho com os valores correspondentes em cada um do(s) semestre(s) nos quais as atividades serão realizadas;
- iv. O primeiro desembolso não poderá ultrapassar o limite de 20% do valor total do projeto. Casos excepcionais poderão ser aprovados pela Comissão Técnica de Seleção, desde que devidamente justificados;
- v. Não apague as fórmulas, pois elas são fundamentais para a verificação das informações;
- vi. A coluna F "Categoria Geral da Despesa" deve ser preenchida escolhendo uma das opções da lista suspensa;

Os anexos desta Chamada estão disponíveis para download nos sites: [www.florestamaisamazonia.org.br](http://www.florestamaisamazonia.org.br), [br.undp.org/](http://br.undp.org/) e [www.gov.br/mma/pt-br](http://www.gov.br/mma/pt-br). Estes também poderão ser solicitados através do e-mail: [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org).





Categorias de despesas	
Descrição	Exemplo
Contratações pessoa física	Equipe do Projeto: Coordenador(a), administrativo, estagiários(as), etc. Consultorias em geral ou serviços prestados por pessoa física: cozinheira(o), moderador(a) de oficina, barqueiro, contador(a), advogado(a) etc.
Contratações pessoa jurídica	Serviços diversos prestados por pessoas jurídicas, tais como: serviços de construção, consultoria especializada (marketing, capacitação em temas específicos, georreferenciamento, assessoria jurídica, assessoria contábil, entre outros), aluguel de veículos/barco
Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual	Notebook, roteadores, acessórios de informática em geral, GPS etc.
Aquisição de veículos	Veículos em geral: moto, barco, quadriciclo, trator etc.
Aquisição de insumos e equipamentos	Máquinas, materiais de construção, insumos e equipamentos para plantio e outros tipos de produção, mobiliário em geral
Diárias	Custos de alimentação e hospedagem
Passagens	bilhetes aéreos, aquaviários e terrestre
Combustível	Gasolina, diesel etc.
Tarifas e impostos	ISS, INSS, tarifas bancárias, IPTU etc.
Despesas administrativas	Aluguel, luz, telefone, internet, fotocópias, correio, cartório, material de escritório etc.
Outros itens de despesa (especificar)	Outros itens que não se enquadrem nas demais categorias listadas

## ANEXO F – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

### Instruções Importantes à elaboração da proposta detalhada do projeto local

- i. A tabela representa o modelo de orçamento adotada pela Chamada, na qual os gastos são apresentados por categoria geral de despesa (ver tabela na página 31);
- ii. Conforme a necessidade, podem ser incluídas novas linhas na tabela, desde que o orçamento apresentado possibilite a compreensão de como os recursos serão utilizados e que os números sejam coerentes com as demais informações e anexos da proposta;
- iii. No cronograma de desembolso, considere que o período máximo entre cada parcela é de 6 (seis) meses;
- iv. O primeiro desembolso não poderá ultrapassar o limite de 20% do valor total do projeto. Casos excepcionais poderão ser aprovados pela Comissão Técnica de Seleção, desde que devidamente justificados;
- v. A coluna A "Categoria Geral da Despesa" deve ser preenchida escolhendo uma das opções da lista suspensa;
- vi. Os anexos desta Chamada estão disponíveis para download nos sites: [www.florestamaisamazonia.org.br](http://www.florestamaisamazonia.org.br), [br.undp.org/](http://br.undp.org/) e [www.gov.br/mma/pt-br](http://www.gov.br/mma/pt-br). Estes também poderão ser solicitados através do e-mail: [modalidadecomunidades@undp.org](mailto:modalidadecomunidades@undp.org).

ANEXO F - Cronograma de desembolso					
Categoria Geral das Despesas	Parcela 1 (R\$)	Parcela 2 (R\$)	Parcela 3 (R\$)	Parcela 4 (R\$)	Total (R\$)
Contratações pessoa jurídica					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>Total (R\$)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

## ANEXO G – DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE FINANCIAMENTO

O/A ....., organização civil privada sem fins lucrativos, com sede em ....., Estado de ....., na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu representante legal ..... (obs.: identificação e qualificação do representante legal), na qualidade de proponente do Projeto ..... e,

....., CPF nº ....., na qualidade de liderança comunitária diretamente envolvida na elaboração da proposta detalhada, para fins de obtenção de colaboração financeira no âmbito da Modalidade Comunidades, declaram a inexistência de recursos disponíveis, próprios ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do presente projeto local, atestando a adicionalidade de recursos do Fundo Verde para o Clima.

Local e data

\_\_\_\_\_

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA)

OBS.: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

\_\_\_\_\_

(NOME DA LIDERANÇA COMUNITÁRIA RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DETALHADA)

OBS.: Indicar cargo/função na associação representativa da comunidade, caso existente, embaixo do espaço designado para assinatura.

**ANEXO H – LISTA DE POTENCIAIS INDICADORES DE RESULTADO PARA OS PROJETOS LOCAIS A SEREM IMPLEMENTADOS NO ÂMBITO DA MODALIDADE COMUNIDADES**

<b>Lista de potenciais indicadores de resultados, por linha temática, para os projetos locais a serem implementados no âmbito da modalidade Comunidades.</b>	
<b>Área temática</b>	<b>Indicadores de resultados</b>
<b>Conservação Ambiental</b>	<b>1.3.6</b> Área (hectares) do(s) território(s) coletivos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais conservados com apoio do projeto local.
	<b>1.3.7</b> Número de pessoas capacitadas pelo projeto local na temática de conservação ambiental, desagregado por gênero, idade e categoria identitária.
<b>Recuperação de áreas degradadas</b>	<b>1.3.8</b> Área recuperada ou em recuperação (hectares) com apoio do projeto local.
	<b>1.3.9</b> Nº de estruturas relacionadas à recuperação de áreas degradadas apoiadas pelo projeto local nos territórios de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais
<b>Produção agroecológica</b>	<b>1.3.10</b> Área (hectares) de sistemas agroflorestais implantada com apoio do projeto local
	<b>1.3.11</b> Número de pessoas capacitadas pelo projeto local na temática de produção agroecológica, desagregado por gênero, idade e categoria identitária.
<b>Fortalecimento de cadeias de abastecimento para produtos da sociobiodiversidade amazônica</b>	<b>1.3.12</b> Nº de produtos da sociobiodiversidade com beneficiamento aprimorado ou número de novos produtos desenvolvidos/ com acesso a mercado com apoio do projeto local
	<b>1.3.13</b> Nº de empreendimentos/iniciativas de turismo de base comunitária e/ou ecoturismo apoiados pelo projeto local
	<b>1.3.14</b> Nº de pessoas capacitadas pelo projeto local em cadeias produtivas sustentáveis, desagregado por gênero, idade e categoria identitária.
<b>Vigilância e proteção territorial</b>	<b>1.3.15</b> Área (hectares) contemplada por ações de prevenção aos incêndios florestais no território dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais com apoio do projeto local
	<b>1.3.16</b> Nº de iniciativas de vigilância e proteção territorial implementadas com o apoio do projeto local

Fonte: [Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto 2021 \(PNUD\)](#).

**ANEXO TEMÁTICO 1: Tema Conservação ambiental**

**1. Objetivos da Chamada para este tema**

O objetivo desta chamada para este tema é selecionar projetos que visem o apoio às iniciativas de conservação ambiental desenvolvidas pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

**2. Atividades a serem apoiadas neste tema por esta Chamada**

As atividades a serem apoiadas, por meio desta chamada, podem incluir:

- i. Sensibilização e mobilização comunitária;
- ii. Formação, treinamento, intercâmbios e trocas de experiências entre povos indígenas e povos e comunidades tradicionais no tema;
- iii. Implementação de ações na temática de conservação ambiental previstas nos planos de gestão ambiental e territorial, planos de uso, planos de gestão e outros instrumentos comunitários já existentes;
- iv. Etnomapeamentos, etnozoneamentos, diagnósticos etnoambientais participativos que subsidiem as ações de conservação ambiental;
- v. Elaboração e atualização de planos de gestão ambiental e territorial, planos de uso, planos de gestão e outros instrumentos comunitários que gerem subsídios para as atividades no tema;
- vi. Conservação de espécies ameaçadas e seus habitats;
- vii. Manejo integrado e adaptativo do fogo;
- viii. Manejo de fauna;
- ix. Manejo e conservação da água;
- x. Acompanhamento da qualidade da água nos territórios;
- xi. Apoio à regularização do CAR nos territórios coletivos.

**3. Diretrizes para elaboração das propostas**

As ações de conservação nos territórios coletivos devem estar previstas nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Planos de Gestão Ambiental, Planos de Manejo, Planos de Vida, Planos de Proteção Territorial, Planos de Ação, Programas de Gestão, entre outros instrumentos de planejamento coletivo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, caso existam.

Caso o(s) grupo(s) de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários da proposta não possuam instrumentos de planejamento coletivo para seus territórios, o projeto poderá prever sua elaboração, incluindo as etapas de diagnóstico e planejamento participativos, respeitando-se o desejo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários e o que foi previsto na ideia de projeto original.

## ANEXO TEMÁTICO 2: Tema Recuperação de Áreas Degradadas

### 1. Objetivos da Chamada para este tema

O objetivo desta chamada para este tema é selecionar projetos que visem recuperar áreas degradadas e restaurar das condições ambientais nos territórios coletivos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia legal.

### 2. Atividades a serem apoiadas neste tema por esta Chamada

As atividades a serem apoiadas, por meio desta chamada, podem incluir:

- i. Sensibilização e mobilização comunitária;
- ii. Formação, treinamento, intercâmbios e trocas de experiências entre povos indígenas e povos e comunidades tradicionais no tema;
- iii. Implementação de ações na temática de recuperação de áreas degradadas previstas nos planos de gestão ambiental e territorial, planos de uso, planos de gestão e outros instrumentos comunitários já existentes
- iv. Etnomapeamentos, etnozoneamentos, diagnósticos etnoambientais participativos que subsidiem as ações de recuperação de áreas degradadas;
- v. Proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- vi. Identificação das espécies nativas de importância sociocultural em territórios dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e priorização de seu uso em sistemas agroflorestais e na recuperação de paisagens em áreas degradadas;
- vii. Recuperação de áreas degradadas e a restauração das condições ambientais dos territórios de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, em especial as de prevenção e combate à desertificação;
- viii. Elaboração e implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas e ou alteradas relacionadas a passivos ambientais identificados no CAR PCT, quando aplicável;
- ix. Restauração de áreas destinadas a cumprir a função de corredores ecológicos entre territórios coletivos, Unidades de Conservação e outras áreas protegidas;
- x. Prevenção e controle da contaminação por poluição e resíduos sólidos;
- xi. Controle de erosão e recuperação dos solos;
- xii. Coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes de espécies nativas;
- xiii. Implantação, revitalização ou ampliação de viveiros e outras estruturas relacionadas à recuperação de áreas degradadas, como bancos de sementes;
- xiv. Cercamento, aceiramento, controle de plantas competidoras, entre outras medidas que contribuam para o controle dos fatores de degradação de áreas naturais.

### 3. Diretrizes para elaboração das propostas

As ações de recuperação de áreas degradadas e a restauração das condições ambientais nos territórios coletivos devem estar previstas nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Planos de Gestão Ambiental, Planos de Manejo, Planos de Vida, Planos de Proteção Territorial, Planos de Ação, Programas de Gestão, Programa de Recuperação Ambiental (PRA), entre outros instrumentos de planejamento coletivo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, caso existam.

Caso o(s) grupo(s) de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários da proposta não possuam instrumentos de planejamento coletivo para seus territórios, o projeto poderá prever sua elaboração, incluindo as etapas de diagnóstico e planejamento participativos, respeitando-se o desejo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários e o que foi previsto na ideia de projeto original.

### 1. Objetivos da Chamada para este tema

O objetivo desta chamada para este tema é selecionar projetos que visem a promoção de práticas agroecológicas e do uso sustentável dos recursos naturais pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

### 2. Atividades a serem apoiadas neste tema por esta Chamada

As atividades a serem apoiadas, por meio desta chamada, podem incluir:

- i. Sensibilização e mobilização comunitária;
- ii. Formação, treinamentos, intercâmbios e trocas de experiências entre povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- iii. Implementação de ações na temática de produção agroecológica previstas nos planos de uso, planos de gestão, planos de manejo de vegetação e fauna e outros instrumentos comunitários já existentes;
- iv. Elaboração de etnomapeamentos, etnozoneamentos, diagnósticos etnoambientais participativos que subsidiem as ações de produção agroecológica;
- v. Elaboração de planos de uso, planos de gestão, planos de manejo de vegetação e fauna e outros instrumentos comunitários que gerem subsídios para as atividades de produção agroecológica no território;
- vi. Recuperação e conservação da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais essenciais à segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, com vistas a valorizar e resgatar as sementes e cultivos tradicionais de cada povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- vii. Fortalecimento da cultura e das tradições na produção de alimentos;
- viii. Desenvolvimento de novos arranjos campo-cidade envolvendo produtores e consumidores para promover segurança alimentar;
- ix. Criação e manejo de fauna nativa;
- x. Criação e manejo de peixes no sistema artesanal;
- xi. Plantio, ampliação ou manejo de sistemas agroflorestais;
- xii. Produção de mudas de espécies nativas e/ou frutíferas adaptadas;
- xiii. Enriquecimento de quintais;
- xiv. Implantação de hortas em sistemas consorciados;
- xv. Aquisição de insumos e equipamentos;
- xvi. Assessoria para certificação da produção;
- xvii. Criação de banco de sementes crioulas;
- xviii. Apoio ao acesso dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais a políticas públicas como PNAE, PAA, PRONAF, PREME etc. (cadastramento, regularização documental etc.).

### 3. Diretrizes para elaboração das propostas

As ações de produção agroecológica nos territórios coletivos devem estar previstas nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Planos de Gestão Ambiental, Planos de Manejo, Planos de Vida, Planos de Proteção Territorial, Planos de Ação, Programas de Gestão, entre outros instrumentos de planejamento coletivo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, caso existam.

Caso o(s) grupo(s) de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários da proposta não possuam instrumentos de planejamento coletivo para seus territórios, o projeto poderá prever sua elaboração, incluindo as etapas de diagnóstico e planejamento participativos, respeitando-se o desejo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários e o que foi previsto na ideia de projeto original.



## **ANEXO TEMÁTICO 4: Tema Fortalecimento de cadeias de abastecimento para produtos da sociobiodiversidade amazônica**

### **1. Objetivos da Chamada para este tema**

O objetivo desta chamada para este tema é selecionar projetos que visem organizar e fortalecer cadeias produtivas extrativistas e de produtos da sociobiodiversidade, inclusive produtos artísticos, artesanais e culturais.

### **2. Atividades a serem apoiadas neste tema por esta Chamada**

As atividades a serem apoiadas, por meio desta chamada, podem incluir:

- i. Sensibilização e mobilização comunitária;
- ii. Formação, treinamentos, intercâmbios e trocas de experiências entre povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- iii. Implementação de ações na temática de fortalecimento de cadeias de abastecimento para produtos da sociobiodiversidade amazônica previstas nos planos de uso, planos de gestão, planos de manejo de vegetação e fauna e outros instrumentos comunitários já existentes;
- iv. Elaboração de etnomapeamentos, etnozoneamentos, diagnósticos etnoambientais participativos que subsidiem ações de fortalecimento das cadeias produtivas extrativistas e de produtos da sociobiodiversidade;
- v. Elaboração e atualização de planos de uso, planos de gestão, planos de manejo de vegetação e fauna e outros instrumentos comunitários que gerem subsídios para organização das cadeias produtivas no território;
- vi. Desenvolvimento de novos arranjos campo-cidade envolvendo produtores e consumidores para promover geração de emprego e renda;
- vii. Realização de estudos de viabilidade econômica para os produtos definidos;
- viii. Elaboração de planos de negócios e planos de comunicação e marketing;
- ix. Desenvolvimento de produtos, registros, certificação, licenciamento;
- x. Apoio ao processo de gestão da comercialização;
- xi. Ampliação e diversificação de produtos e mercados;
- xii. Manejo florestal madeireiro e não madeireiro;
- xiii. Apoio a melhoria do processo de beneficiamento dos produtos;
- xiv. Aquisição de equipamentos e insumos para comercialização e funcionamento dos negócios comunitários;
- xv. Apoio ao turismo de base comunitária (estudo de capacidade de suporte, desenvolvimento de roteiros e produtos turísticos, elaboração de planos de negócios; planos de redução de impactos; estudos para definição de salvaguardas sociais, culturais e ambientais das comunidades envolvidas etc.);
- xvi. Iniciativas de fortalecimento e promoção da cultura tradicional como festas e rituais;
- xvii. Produção artística de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, vinculados à inclusão social e conservação ambiental.

### **3. Diretrizes para elaboração das propostas**

As ações de fortalecer cadeias produtivas extrativistas e de produtos da sociobiodiversidade nos territórios coletivos devem estar previstas nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Planos de Gestão Ambiental, Planos de Manejo, Planos de Vida, Planos de Proteção Territorial, Planos de Ação, Programas de Gestão, entre outros instrumentos de planejamento coletivo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, caso existam.

Caso o(s) grupo(s) de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários da proposta não possuam instrumentos de planejamento coletivo para seus territórios, o projeto poderá prever sua elaboração, incluindo as etapas de diagnóstico e planejamento participativos, respeitando-se o desejo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários e o que foi previsto na ideia de projeto original.

## ANEXO TEMÁTICO 5: Tema Vigilância e proteção territorial

### 1. Objetivos da Chamada para este tema

O objetivo desta chamada para este tema é selecionar projetos que visem o apoio às iniciativas de proteção e vigilância territorial desenvolvidas pelos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

### 2. Atividades a serem apoiadas neste tema por esta Chamada

As atividades a serem apoiadas, por meio desta chamada, podem incluir:

- i. Sensibilização e mobilização comunitária;
- ii. Formação, treinamento, intercâmbios e trocas de experiências entre povos indígenas e povos e comunidades tradicionais no tema;
- iii. Implementação de ações na temática de vigilância e proteção territorial previstas nos planos de gestão ambiental e territorial, planos de uso, planos de gestão e outros instrumentos comunitários;
- iv. Etnomapeamentos, etnozoneamentos, diagnósticos etnoambientais participativos que subsidiem ações de proteção e vigilância territorial;
- v. Elaboração e atualização de planos de gestão ambiental e territorial, planos de uso, planos de gestão e outros instrumentos comunitários que gerem subsídios para as atividades no tema;
- vi. Monitoramento das transformações nos ecossistemas nos territórios coletivos e a adoção de medidas de prevenção de dano ambiental;
- vii. Apoio a articulação de medidas de proteção para o entorno dos territórios;
- viii. Equipamentos e insumos para sistemas de vigilância (sistemas de comunicação – rádio, internet, equipamentos de proteção individual, GPS etc.);
- ix. Formação de brigadistas;
- x. Proteção e vigilância dos locais sagrados (etnovigilância).

### 3. Diretrizes para elaboração das propostas

As ações de iniciativas de proteção e vigilância territorial nos territórios coletivos devem estar previstas nos Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Planos de Gestão Ambiental, Planos de Manejo, Planos de Vida, Planos de Proteção Territorial, Planos de Ação, Programas de Gestão, entre outros instrumentos de planejamento coletivo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Caso o(s) grupo(s) de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários da proposta não possuam instrumentos de planejamento coletivo para seus territórios, o projeto poderá prever sua elaboração, incluindo as etapas de diagnóstico e planejamento participativos, respeitando-se o desejo dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários e o que foi previsto na ideia de projeto original, caso existam.